

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.008503/2016-58

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 00145/2017 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO
AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
LOCAL DE PASSOS/MG, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MINAS GERAIS, E MARIA INÊS
CÁLCIO DE PAULA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor DANILO DE SÁ VIANA REZENDE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13[REDACTED]3, SSP/ES e do CPF nº 071[REDACTED]-11, vem apostilar o Contrato nº 00145/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Sra MARIA INÊS CÁLCIO DE PAULA, inscrita no CPF nº 556[REDACTED]-49, estabelecida à Rua 65, Quadra 32, Lote 28, Bairro Itaguai II, no Município de Caldas Novas/GO, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Termo de reajuste do valor do aluguel (SEI nº3291662) da CONTRATADA e o teor do Despacho (SEI nº 3369620), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Nona, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n. 00145/2017, mediante a aplicação do índice Geral de Preços-IGPM, a partir de 01 de junho de 2019, perfazendo o montante estimado de R\$ 18.543,87 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao período de 01 de junho de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Parágrafo 8º da Lei 8666/93, no Artigo 17, da Lei 8.245/91, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona do Contrato

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de valor do aluguel, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$90.543,87 (noventa

mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), a partir de 01/06/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/06/2019, será de R\$2.173,11 (dois mil cento e setenta e três reais e onze centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$18.543,87 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) para o período de 01/06/2019 a 16/02/2020, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031; Programa de Trabalho nº 109840; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/06/2019 a 31/12/2019, no valor estimado de R\$15.211,77 (quinze mil duzentos e onze reais e setenta e sete centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800050, datada de 22/01/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2020 a 16/02/2020, no valor de R\$ 3.332,10 (três mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/06/2019.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 05/07/2019

Danilo de Sá Viana Rezende
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Sá Viana Rezende, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 05/07/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3536555** e o código CRC **6D6DF88E**.

